



AUDITORIA INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL 2024 – GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

O objetivo do trabalho, consoante descrito no plano de trabalho (doc. SEI nº 1797402), foi a análise do processo de Governança das Aquisições, que compreende essencialmente o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições, com objetivo de que as aquisições agreguem valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis (Acórdão nº 2622/2015 - TCU - Plenário), no âmbito da Justiça Eleitoral.

ACHADOS

Da análise realizada, destaca-se: a) Oportunidade de aprimoramento do(s) controle(s) de prazos em fases das contratações visando minorar o risco de atrasos; b) Oportunidade de aprimoramento quanto a gestão de riscos do macroprocesso das contratações; c) Oportunidade de melhoria no sentido de que existam capacitações periódicas em assuntos relacionados a contratações sustentáveis; e d) Oportunidade de melhoria quanto ao acompanhamento dos indicadores, objetivos e metas do Plano de Logística Sustentável (PLS) e sua vinculação com as contratações realizadas pelo TRE/PB.

CONCLUSÃO

É importante registrar, primeiramente, que os testes executados resultaram em avaliações positivas, ou seja, demonstram o cumprimento pelo TRE/PB do que foi avaliado. Assim, verificou-se que o Tribunal possui Plano de Logística Sustentável formalizado; existe na sua estrutura unidade

responsável pelo acompanhamento de aspectos de sustentabilidade (Núcleo de Sustentabilidade - NSUS); no planejamento das contratações há previsão de compras compartilhadas; há regulamentação sobre gestão de riscos; há plano de tratamento de riscos do macroprocesso de contratações, doc. sei nº 1543239; há normativo formalizando modelo de governança, inclusive instituindo órgão colegiado de contratações (Comitê de Governança Orçamentário e de Contratações); os papéis das unidades/gestores responsáveis pelas etapas do macroprocesso de contratação estão definidas; há Planejamento Estratégico no Tribunal e nele consta algum objetivo ou indicador estratégico relacionado às contratações; o indicador estratégico relacionado à contratação é medido.

No entanto, as situações apresentadas nos achados evidenciam a necessidade aprimoramentos na Governança das Aquisições do Tribunal, com destaque para dar maior eficiência às fases de planejamento de algumas contratações, pois verificou-se que a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e/ou realização da pesquisa de mercado tem demandado tempo superior ao previsto na Portaria regulamentadora.

ENCAMINHAMENTOS

A contribuição da unidade de auditoria interna do TRE/PB (SEAUDI) para o aperfeiçoamento da Governança de Aquisições do Tribunal se deu com um conjunto de recomendações endereçadas, em especial ao Comitê de Governança Orçamentária e de Contratações. Destaca-se: a) recomendação para que o Comitê de Governança de Contratações avalie a melhor solução para tornar mais eficientes



as fases de elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Pesquisa de Preços; b) recomendação para que o Comitê de Governança de Contratações exerça sua competência de acompanhar e monitorar a execução do Plano Anual de Contratações; c) recomendação para que seja reavaliado o Plano de Tratamento de riscos do macroprocesso das contratações do TRE/PB; d) recomendação para definição de periodicidade de capacitações sobre contratações sustentáveis; e e) recomendação para que se avalie qual unidade e/ou comitê e/ou comissão deve acompanhar/monitorar a implementação dos indicadores, objetivos e metas do Plano de Logística Sustentável vinculando-os/associando-os as contratações promovidas pelo TRE/PB que exijam critérios de sustentabilidade.

BENEFÍCIOS ESTIMADOS

O trabalho realizado pode gerar vários benefícios para a Administração do Tribunal e, conseqüentemente, para a sociedade, tais como: Melhorar a Governança corporativa do órgão; Controle e atendimento dos prazos; Mitigação dos riscos por meio de sugestões de aprimoramento dos controles; Contribuir para que as atividades sejam realizadas com eficiência, eficácia, efetividade e/ou economia; Otimização de resultados com minimização de recursos.

Também foram estimados benefícios para cumprimento ou manutenção da implementação de itens do Levantamento de Governança iESGo - Índice ESG 2024 do TCU: Item 2134. A alta administração estabeleceu modelo de gestão de contratações: a) a alta administração recebe apoio de corpo colegiado, b) estão identificadas as decisões consideradas críticas na gestão de

contratações e definidos os respectivos limites de alçada; Item 2154. A liderança monitora o desempenho da gestão de contratações: a) há acompanhamento da execução dos planos vigentes quanto ao alcance das metas estabelecidas; Item 4313. O processo de gestão de riscos está implantado na gestão de contratações; 4330. Gerir o pessoal de contratações; 4331. A organização desenvolve as competências dos ocupantes de funções essenciais à gestão de contratações. 4340. Realizar contratações sustentáveis; Item 4341, segundo o qual é boa prática nos órgãos que os processos de trabalho da gestão de contratações promovam a realização de contratações sustentáveis.

PRÓXIMOS PASSOS

A respeito dos resultados do trabalho, os gestores do Tribunal, das áreas relacionadas com os achados, manifestaram-se sobre as constatações registradas e convergem, em grande medida, com as conclusões da equipe de auditoria.

A SEAUDI fará o monitoramento das recomendações expedidas com vistas a verificar, por meio de evidências, a implementação das recomendações.

PROCESSO: 0008238-04.2024.6.15.8000

Unidade: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Período de trabalho: abril/2024 a agosto/2024

Unidades clientes da auditoria: SAO, NSUS e Comitê de Governança de Contratações.

www.tre-pb.jus.br
e-mail: auditoria@tre-pb.jus.br